



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Conceição do Castelo – ES, 24 de Março de 2020. Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Protocolado sob o Nº 1210

Protocolado em 24/03/20

OF. UCCI/PMCC 014/2020

Barbara Fonseca
Protocolista

Assunto: Comunicação da instauração da Auditoria Regular 02/2020

As atividades de auditoria da Unidade Central de Controle Interno - UCCI planejadas para o exercício de 2020 constam no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI (Anexo II), aprovado pelo Decreto nº 3.481/2019.

Conforme definido no PAAI/2020 fica **INSTAURADA A AUDITORIA REGULAR 02/2020** com o objetivo de analisar os processos do exercício de 2020 em detrimento ao estágio da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), nos termos da Lei 4.320/64, e item obrigatório de análise disposto na IN 43/2017 do TCEES (gestão fiscal, financeira e orçamentária) e observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, a Unidade Central de Controle Interno, deve realizar procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A análise será realizada bimestralmente (Prefeitura e Fundos). No mês subsequente a cada bimestre será divulgado os achados através do relatório de auditoria com a finalidade do Gestor ter conhecimento do resultado. Se no decorrer da análise for constatado algum risco para a gestão pública o fato será levado ao Gestor com a finalidade de tomar as devidas providências.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores Bárbara Ayres Fernandes Fonseca (Auditoria Pública) e Clécio Eduardo Viana (Coord. Chefe da UCCI).

Atenciosamente.


Clécio Eduardo Viana
Coord. Chefe da Unid. Central de
Controle Interno Portaria nº 057/2017